

Pompeia, 12 de novembro de 2019.

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

18 NOV 2019



Presidente

Ofício GP nº 472/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 917/2019, proveniente da aprovação do Requerimento nº 366/2019, de autoria dos Vereadores Carlos Rogério Barbosa e Valdir Cervelin, vimos informar que segundo informações do Departamento de Estradas de Rodagem, o ex-prefeito solicitou a retirada do obstáculo que havia no local. Entretanto, esta Administração, priorizando a segurança dos transeuntes estudará a possibilidade da implantação de um redutor de velocidade.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ISABEL CRISTINA ESCORÇA JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA -SP






Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-900 - Fone (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º <u>366</u> /2019 Proc. <u>44.329</u> Of. <u>917/2019</u>	Aprovado por <u>00</u> a <u>00</u> votos Rejeitado por <u>00</u> a <u>00</u> votos Pompeia, <u>23</u> /10/2019.  Presidente
AUTOR: <u>CARLOS ROGÉRIO BARBOSA e VALDIR CERVELIN</u>	
ASSUNTO: <u>Solicitam informações ao Executivo Municipal.</u>	


Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Considerando que na Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2018, foi apresentada a Indicação nº 600/2018, de autoria deste Vereador juntamente com o Vereador Valdir Cervelin, cópia anexa, onde foi sugerido ao Executivo Municipal a instalação de um obstáculo redutor de velocidade na Rua Dr. Luiz Miranda, altura do número 1.127, trecho da Rodovia SP-294 que corta o perímetro urbano do Município de Pompeia, tendo em vista que o Departamento de Estradas e Rodagem informou em resposta a Requerimento desta Casa que esse assunto deveria ser tratado junto ao órgão responsável do Executivo Municipal, uma vez que a operação da circulação de veículos no local é de competência Municipal;

Considerando que até o momento a Municipalidade não instalou o redutor de velocidade, ocasionando riscos aos motoristas e aos moradores que lá residem; inclusive as imediações são habitadas por idosos e pessoas com deficiências. Destaca-se que, em razão disso, ao se utilizarem de veículos públicos apropriados, as pessoas com deficiências são expostas a acidentes, haja vista que veículos em alta velocidade transitam pelo local.

REQUEREMOS nos termos regimentais, que esta Casa de Leis envie ofício à Senhora Prefeita Municipal solicitando que nos informe **quais os motivos da não instalação do referido obstáculo redutor de velocidade na Rua Dr. Luiz Miranda, altura do número 1.127, trecho da Rodovia SP-294 que corta o perímetro urbano do Município de Pompeia.**

Sala das Sessões,
29 de outubro de 2019.


CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Vereador - PSD


VALDIR CERVELIN
Vereador - MDB